

## Nota nº 16/2016/CENTRAL/PREVIC

Brasília, 24 de outubro de 2016.

Entidades:	Diversas
Assunto:	Colaboração com o TCU na supervisão dos RPPS
Comando SIPPS:	

- O objetivo desta Nota é identificar, dentre os investimentos dos RPPS (Regimes Próprios de Previdência Social) em Cotas de Fundos, aqueles que foram objeto de auto de infração ou para os quais existam Notas da Previc apontando indícios de irregularidades.
- 2. Desta forma a Previc, por meio de sua Central de Inteligência, busca estreitar colaboração iniciada após visita de servidores do TCU à Previc, ocorrida em 17/06/2016, onde foram iniciadas discussões sobre formas de colaboração com as atividades de supervisão dos RPPS, no âmbito de atuação do TCU e dos TCE.
- 3. Foram realizadas consultas nas bases de dados de autos da Previc, cujos resultados foram comparados às posições de investimentos dos RPPS em Fundos, obtida através de dados públicos sistematizados pelo software ComDinheiro. A partir destes dados foi realizado o seguinte procedimento:
  - Identificação dos fundos de investimentos onde os entes dos regimes próprios investem seus recursos.
  - Cruzamento do CNPJ destes fundos com a base de dados da Previc, identificando os fundos onde houve autuação por conta de inconsistências no processo decisório de investimento, tais como a inobservância de princípios de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência (art. 4º da resolução CMN nº3792/2009).
  - Foram incluídos também fundos onde foram identificados, em análises prévias, indícios de irregularidades nas aplicações por parte das entidades fechadas de previdência complementar e que estão com processo de fiscalização em curso.
  - A partir destes cruzamentos, foram identificados 28 fundos de investimento onde há aplicações tanto dos regimes próprios como das entidades fechadas.

Previdência Complementar, desde 1977 protegendo o futuro de seus participantes.

Nota nº 16/2016/Central/Previc

Os resultados foram tabulados em duas planilhas. A primeira (anexo I) separada por

Fundo de investimento, com a listagem de regimes próprios que possuem recursos

neles investidos e a segunda (anexo 2) separada por regimes próprios com a com a

listagem de fundos onde investem.

4. Os valores apurados referem-se a valores líquidos contabilizados, posicionados em

dezembro de 2015. Não significa que os valores aportados tenham sido o que está

registrado pois, por exemplo, podem ter havido amortizações, provisionamentos,

reavaliações, incorporação de juros, etc., situações em que os valores registrados serão

alterados sem que ocorram novos aportes.

5. Como sugestão para o aprofundamento da cooperação, pode-se atualizar

periodicamente o cruzamento destas informações, sendo possível ainda ampliar o

escopo do trabalho, incluindo ativos finais contidos dentro de fundos de investimento

ou nas carteiras próprias dos RPPS, lançando mão também de informações obtidas do

compartilhamento das bases de dados dos órgãos supervisores, a depender da

colaboração de outros órgãos e do atendimento de requisitos legais

Marcelo Freitas Toledo de Melo Coordenador da Central de Inteligência Coordenador Geral de Planejamento e Ação Fiscal

Previdência Complementar, desde 1977 protegendo o futuro de seus participantes.